

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR

Curitiba, 02 de abril de 2018.

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.445.443-0, ratifico o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, pela aplicação de multa e suspensão do direito de licitar junto ao DETRAN/PR pelo prazo de seis meses, referente ao descumprimento parcial de contrato nº 167/2014, a empresa LITSERV SERVIÇOS LTDA ME

II – A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para demais providências processuais.

DESPACHO

